

Informação validada em:	04/11/2020 15:01	Nº 227/2020	Nº de Páginas: 2
-------------------------	------------------	-------------	------------------

Assunto: SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA | COVID-19 | MUNICIPIO VILA FRANCA XIRA

1 – RELATÓRIO DE SITUAÇÃO COVID19 – VILA FRANCA XIRA – ACeS Estuário do Tejo

Dados relativos a:

04/11/2020

Confirmados

3 188

Óbitos

44

Recuperados

2 318

Em Vigilância pela Autoridade Saúde

1 090

Internados

25

Em Isolamento Domiciliário

801

Ativos

826

Fonte: Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo

UF Alhandra, SJ Montes e Calhandriz	UF Alverca e Sobralinho	UF Castanheira Ribatejo e Cachoeiras	UF Póvoa Santa Iria e Forte Casa	Vialonga	Vila Franca Xira
Confirmados	Confirmados	Confirmados	Confirmados	Confirmados	Confirmados
251	802	157	1 005	639	334
Recuperados	Recuperados	Recuperados	Recuperados	Recuperados	Recuperados
181	580	117	728	472	240
Ativos	Ativos	Ativos	Ativos	Ativos	Ativos
68	206	39	268	162	83

2 – Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020 de 2 de novembro de 2020. Consultar em:

<https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/147412974/details/maximized>

O Conselho de Ministros aprovou a resolução que renova a situação de calamidade em todo o território nacional continental, até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2020

O Coordenador Municipal de Proteção Civil

Assinado no original

António Carvalho



Informação validada em:	04/11/2020 15:01	Nº 227/2020	Nº de Páginas: 2
-------------------------	------------------	-------------	------------------

Combate à pandemia Novas medidas COVID19

Face à situação epidemiológica que se verifica em Portugal, o Governo decidiu renovar o estado de calamidade em todo o território nacional até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2020 e alargar a outros concelhos, incluindo **VILA FRANCA DE XIRA**, as medidas especiais, entre as quais:

- o dever de permanência no domicílio;
- como regra, que todos os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços, bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais, encerram até às 22h00;
- o encerramento dos restaurantes até às 22h30;
- a proibição da realização de celebrações e de outros eventos com mais de cinco pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar;
- a proibição de feiras e mercados de levante, salvo autorização emitida pelo presidente da câmara municipal, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS;
- a possibilidade de realização de cerimónias religiosas, de acordo com as regras da Direção Geral da Saúde;
- o encerramento dos equipamentos culturais até às 22:30;

Pode consultar a totalidade das novas medidas de combate à pandemia e conhecer os concelhos com risco elevado de transmissão da Covid-19, em:

<https://covid19estamoson.gov.pt/apresentacao-das-novas-medidas-covid19/>

O Coordenador Municipal de Proteção Civil

Assinado no original
António Carvalho